



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Corpo de Bombeiros - 16.01.00	06.182.	Investimento - Aquisição de bens permanentes	aquisição de armário	R\$15.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, na natureza da despesa: **Material Permanente**, destinada à aquisição de armário para o Corpo de Bombeiros.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar o valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** ao **Corpo de Bombeiros**, para a **aquisição de bens permanentes**, especificamente na aquisição de **armários** que serão utilizados na estrutura interna da corporação, mediante execução pelo próprio setor responsável.

A aquisição dos armários é medida essencial para a adequada organização, guarda e conservação dos equipamentos de uso contínuo pelos bombeiros militares, assegurando maior eficiência na rotina operacional e na gestão dos materiais. A corporação mantém equipamentos de emergência, fardamentos, materiais de salvamento e instrumentos de uso individual e coletivo que demandam armazenamento seguro, estruturado e compatível com o volume e a natureza de seus itens.

A disponibilização de mobiliário apropriado contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, promovendo **agilidade, segurança e padronização** no acesso aos equipamentos, aspectos fundamentais para uma instituição que atua em situações de urgência e risco. Além disso, o investimento em bens permanentes fortalece a infraestrutura física da unidade, garantindo maior durabilidade e organização dos espaços internos.

Considerando a relevância do Corpo de Bombeiros para a segurança pública e a proteção da vida, bem como a necessidade de condições estruturais adequadas para o pleno desempenho de suas funções, a presente emenda mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público e contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=503564NM890KS999>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5035-64NM-890K-S999

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 19 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 5035-64NM-890K-S999